

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

03 / 10 / 2011 A 23 / 10 / 2011

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 858/ 2011

De 03 de outubro de 2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 1.436,59 (Hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade:	01 - Encargos Gerais
Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção:	845 - Transferências
Programa:	0 - Operações Especiais
Operação Especial	0.004 - Devolução de Saldos de Convênios
Elemento:	3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor:	R\$ 1.436,59
Fonte de Recurso:	4200 – Plano Enfrentamento Desastres Ambientais

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 no valor de R\$ 1.436,59 (Hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

cinquenta e nove centavos) na Fonte de Recurso: 4200 – Plano Enfrentamento Desastres Ambientais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.**


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

03 / 10 / 11 a 23 / 10 / 11

Responsável: _____


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE